



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

526

PORTARIA Nº 252/98 - AESJ
DE 07 DE AGOSTO DE 1.998

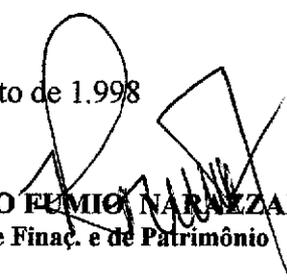
CONCEDE DESCONTO DE 50 % DA TAXA DE MENSALIDADE, AOS SÓCIOS QUE VIEREM RESIDIR FORA DA CIDADE , CONFORME DETERMINAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM REUNIÃO DE 20.09.84

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio , em cumprimento a determinação do Conselho Deliberativo ,
RESOLVE:

- 1- Conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de manutenção aos sócios que vierem a residir fora do município de São José dos Campos.
- 2- Os referidos pedidos de licença deverão ser feito por escrito , devendo estar acompanhado de documento que comprove sua residência ou ida para fora do município.
- 3- No ato do pedido da licença , o Sócio deverá entregar sua carteira associativa , bem como de seus dependentes.
- 4- Os pedidos de licença , somente poderão ser autorizados pelo prazo de 1 (hum) ano, devendo após esse prazo, solicitar novo pedido , acompanhado dos documentos solicitados no item 2.
- 5- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que a contrariem.

São José dos Campos, 07 de Agosto de 1.998


JOÃO FRIGGI NETO
Presidente


RODOLFO FUMIO NARAEZAKI
Dir. de Finaç. e de Patrimônio